PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.58/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 20 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o anexo Projeto de Lei nº.061 de 20 de outubro de 2023, que **"Altera a Lei Municipal 1705/2023 e dá outras providências".**

O presente projeto de lei visa alteração do art.2º, da Lei Municipal nº. 1705/2023, isso porque, a Procuradoria-Geral do Município recebeu o ofício nº.028/2023, oriundo da Secretaria Municipal da Fazenda requerendo a alteração do dispositivo acima mencionado, uma vez que, a Unidade tratada na lei foi a Secretaria de Ação Social, quando correto seria a Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de emenda encaminhada ao CNPJ nº.18.245.183/0001-70 – Município de Santana da Vargem/MG, e não o CNPJ nº.14.897.948/0001-04 – Fundo Municipal de Assistência Social (segue anexo ofício), sendo informado ainda no ofício em referência, que houve um equívoco quando da elaboração da dotação.

Destaca-se que este recurso financeiro será destinado APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG, a qual utilizará na regularização do imóvel da APAE para construção e cobertura da quadra, apoio e manutenção dos serviços e Projeto da Instituição, rescisão de contrato de trabalho e pagamento de funcionários.

Certo de que os dignos vereadores, entendendo o espírito do projeto, contamos com a deferência do projeto, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.10.20 10:32:54 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
20 OUT 2023
Horas: 12 : 19
Ass: Cranio

A Sua Excelência
Vereador Carlos Cesar Ribeiro.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG

PROJETO DE LEI Nº.061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº.1.705/2023 e dá outras providências".

Art.1º. O art.2º, da Lei Municipal 1.705, de 16 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária":

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	031	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Programa	0402	ADM. PÚBLICA MUNICIPAL	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto/Atividade	2236	Emenda Parlamentar Resolução Segov 12/2023 (13217-9)	
Elemento	449051 (508)	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
Elemento	449052 (509)	Equipamentos e Manutenção Permanente	R$ 100.000,00
Valor total			R$ 200.000,00

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2023.10.20 10:42:22 -03'00'

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 20 de outubro de 2023

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2023.10.20 10:42:32 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ofício nº 028/2023
Serviço: Secretaria de Fazenda
Assunto: Solicitação (faz)
Data: Santana da Vargem, 19 de outubro de 2023.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossas Senhorias que seja providenciada alteração no art. 2º da Lei Municipal nº 1.705, de 16 de agosto de 2023, uma vez que a unidade tratada na lei foi a Secretaria de Ação Social quando correto seria a Secretaria de Administração, por se tratar de emenda encaminhada ao CNPJ nº 18.245.183/0001-70 – MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM e não ao CNPJ nº 14.897.948/0001-04 – FUNDO MUN ICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esclarecemos que ocorreu um equívoco na hora de elaborar a dotação, pois se trata de repasse livre, o qual ficou acordado a ser repassado para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Segue abaixo descritivo da dotação orçamentária a ser alterada, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente recebimento de recurso de Emenda Parlamentar Resolução SEGOV nº 12/2023, na conta-corrente nº 13.217-9.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	031	Secretaria de Administração	
Programa	0402	Adm. Pública Municipal	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2236	EMENDA PARLAMENTARES RES. SEGOV 12/2023 (13217-9)	
Elemento	449051 (508)	Obras e Instalações	100.000,00
Elemento	449052 (509)	Equiptos e Mat. Permanente	100.000,00
Valor Total			200.000,00

No aguardo do atendimento a nossa solicitação, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários..

Atenciosamente.

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária de Fazenda

À

PROCURADORIA MUNICIPAL

Setor Jurídico

Santana da Vargem - MG